



**MOD. 120**

**previminas**

FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS

## CARTA CONVITE

**Nº 018/2011**

**DATA: 01/12/2011**

SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS ENTREGUES NO PROTOCOLO DA PREVIMINAS SITUADO NO HALL DE ENTRADA DA AVENIDA ÁLVARES CABRAL N.º 200, **ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 12/12/2011 E ABERTURA NO DIA 13/12/2011 ÀS 10:00 HS.** DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA E FRONTAL DO ENVELOPE O Nº DA CARTA CONVITE E O NOME DO DESTINATÁRIO.

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

SOLICITAMOS OBSERVAR AS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- A - AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPES LACRADOS, NO PRAZO E LOCAL ESTIPULADOS.
- B - A VALIDADE DA PROPOSTA NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS.
- C - OS DADOS TÉCNICOS PODERÃO SER INFORMADOS EM ANEXOS.
- E- - OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS COM 28 DIAS APÓS O FATURAMENTO.

\_\_\_\_\_  
GEPHA / PREVIMINAS

### DISCRIMINAÇÃO

**A PREVIMINAS - Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais**, adiante denominada simplesmente PREVIMINAS, estará recebendo no protocolo situado no hall de entrada da Avenida Álvares Cabral nº 200, até o horário improrrogável das **18 horas do dia 12 de Dezembro de 2011**, para abertura às **10 horas do dia 13 de Dezembro de 2011**, a documentação componente do "Conjunto de proposta", das Empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Convite, definido a seguir.

#### **1 OBJETO DA REQUISIÇÃO**

- Aquisição de 03 (Três) relógios de ponto conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I deste Edital.
- O equipamento de ponto e seu software deverão estar, comprovadamente (de maneira documental, incluído os registros necessários), em conformidade com as Portaria Nº 1.510/2009, 373/2011 e 793/2011.

**OBS: OS RELÓGIOS DE PONTO DEVERÃO SER FATURADOS NO ANO DE 2011.**

#### **2 CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

**2.1** A documentação deverá ser apresentada em 02 (dois) envelopes, devidamente identificados, fechados e colados sob a seguinte forma:

##### **2.1.1 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral , 200 16º andar  
30170-000 - Belo Horizonte - MG  
Carta Convite nº 016/2011

**Proponente/CNPJ**

**2.1.2 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA  
PREVIMINAS - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE  
MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral , 200 16º andar

30170-000 - Belo Horizonte - MG

Carta Convite nº 016/2011

**Proponente/CNPJ**

**2.2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO/ENVELOPE Nº 01**

O Envelope nº 01 deverá ser identificado na forma prevista no subitem 2.1.1 e deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação do proponente:

- 2.2.1** Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 2.2.2** Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede do Proponente, ou outra equivalente na forma da lei e, nos casos em que a emissão da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura for da filial do proponente, a comprovação deverá vir acompanhada das certidões negativas referente à regularidade fiscal deste local;
- 2.2.3** Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica Proponente;
- 2.2.4** Balanço Patrimonial do exercício de 2010, incluindo as Notas Explicativas, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 2.2.5** Declaração do proponente de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 2.2.6** Comprovação que a empresa tenha executado serviços de características semelhantes ao objeto desta Carta Convite, por meio da apresentação de no mínimo 02 (Dois) atestados e/ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com antecedência mínima de 24 meses da data da abertura do Envelope nº 01/Documentação de Habilitação.
- 2.2.6** Ato constitutivo da empresa

1º) Poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados, os documentos solicitados no item 2.2.

2º) Quando não constar do documento solicitado o seu prazo de validade, será aceito pela PREVIMINAS se emitido com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da abertura do Envelope nº 01/Documentação de Habilitação, exceto os atestados de capacidade técnica.

### **3 PROPOSTA FINANCEIRA/ENVELOPE Nº 02:**

Deverá ser apresentada, conforme MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA (Anexo III) que tomará como base as informações contidas no objeto da requisição e as especificações técnicas descritas no Anexo I, em um envelope fechado e colado, identificado de acordo com o subitem 2.1.2, a Proposta Financeira, redigida em português claro e legível, sem emendas rasuras ou entrelinhas, preferencialmente impressa por qualquer processo eletrônico de digitação, em papel timbrado da empresa Proponente, ou em papel simples com carimbo desta, datada, rubricada e assinada por representante legal da empresa.

### **4 ENTREGA E ABERTURA DO CONJUNTO DE PROPOSTA:**

4.1 A entrega e abertura do "Conjunto de Proposta" realizar-se-á na data hora e local previstos no preâmbulo deste convite

4.2 Os procedimentos a serem adotados na abertura e apreciação das propostas, bem como apuração do resultado final, se dará conforme regras internas da PREVIMINAS.

### **5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1** A Comissão de Licitação verificará e decidirá pela proposta mais vantajosa, que será a que atender as condições da Presente Carta Convite e oferecer o MENOR PREÇO para fornecimento.

**5.2** Em igualdade de condições, em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, que será realizado junto aos participantes do certame.

5.3 Serão desclassificadas:

5.3.1 As propostas que não atenderem quaisquer das exigências desta Carta Convite.

A **PREVIMINAS** adjudicará os serviços a **um único Proponente**

### **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O pagamento devido à(s) contratada(s), como resultado da compra dos materiais, será efetuado(s) pela PREVIMINAS após a entrega e conferência dos respectivos materiais .

**6.2** Sobre os pagamentos realizados com atraso incidirão juros de mora de 0,5% ao mês , "pro rata die";

**6.3** A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data limite de entrega do "Conjunto Proposta".

- 6.4** A apresentação do "Conjunto de Proposta" será considerada como evidência de que o Proponente examinou e aceitou completamente as disposições desta Carta Convite e que obteve da Previminas todos os esclarecimentos necessários a sua confecção.
- 6.5** Caso o Proponente a quem for adjudicado o objeto desta Carta Convite desistir, não retirar, ou não devolver assinado o instrumento contratual, sem motivo justificado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação, ficará caracterizado o descumprimento, total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, além de decair do direito à contratação, podendo a PREVIMINAS, neste caso, convocar, pela ordem os outros Proponentes, mantidas as condições da primeira colocada.
- 6.6** É facultada à comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
- 6.7** A PREVIMINAS reserva-se no direito de anular ou revogar o presente Convite.
- 6.8** Até a data definida para a entrega da documentação poderão ser feitos aditamentos à Carta Convite, para rever, complementar ou modificar quaisquer itens. O prazo inicialmente estabelecido para a apresentação das propostas, somente será reaberto caso os aditamentos alterem a formulação destas, a critério da PREVIMINAS. Os aditamentos serão enviados em 1 (uma) via a cada Proponente.
- 6.9** As consultas interpretativas ou demais informações sobre a presente Carta Convite e seus Anexos, assim como esclarecimentos ou solicitações de informações adicionais, deverão ser feitas, por escrito, durante o horário normal de trabalho da PREVIMINAS, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada a entrega da documentação.
- 6.10** A PREVIMINAS prestará esclarecimentos, por escrito, a todos os Proponentes, sem indicação Da Consulente, pelo meio mais rápido ao seu alcance.
- 6.11** Não serão aceitos textos impressos estipulando condições de realização dos serviços diversos daqueles expressos na presente Carta Convite.
- 6.12** O(s) Proponente(s) vencedor(es) estará(m) sujeitos às sanções previstas no Contrato que será firmado com a PREVIMINAS.
- 6.13** Outras informações relacionadas a esta Carta Convite e seus anexos, poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações da PREVIMINAS, no endereço constante no preâmbulo, fone (31) 2111-3669 ou fax (31) 3273-3661 no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, até 1 (um) dia útil antes da data fixada para entrega das propostas.

LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	PREÇOS VÁLIDOS ATÉ	L.P.L. A INCLUIR _____% INCLUSO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			FRETE EMBALAGEM A INCLUIR _____% INCLUSO
LOCAL E DATA	ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO, QUE CONFIRMO ESTAR CORRETO.		
	_____ ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE		

# ANEXO I

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### Características específicas Previminas

- Relógio de ponto eletrônico, com leitor de códigos de barras compatível com os códigos já existentes na Previminas
- O modelo do REP deverá atender as exigências da portaria 1510 do MTE.
- Aparelho devidamente registrado E HOMOLOGADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

### Especificações mínimas:

- **Quantidade de funcionários:** No mínimo de 300;
- **Leitor biométrico:** tipo ótico com resolução de 500 dpi,
- **Equipamento:** Registro do empregador, ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário; Sistema de proteção com sensores para evitar a violação do equipamento. Possuir sistema de no-break que mantém o equipamento em funcionamento quando em falta da energia da rede elétrica por no mínimo de 02 horas e sistema de corte inteligente da energia do no-break para evitar danos ao mesmo. Possuir 02 (duas) portas USB externas, sendo 01 (uma) para o auditor "fiscal do trabalho" armazenar em dispositivo externo as Informações armazenadas na MRP e uma outra para carga de lista e recolhimento das marcações quando da queda da REDE local TCP-IP, esta protegida por senha do usuário. Caixa de poliuretano ABS resistente e acabamentos em pu e aço inox; ou outro material resistente, Impressora térmica com corte do ticket através de quilhotina; Impressão do ticket do funcionário em menos de 2 segundos; A impressão do ticket deverá ter durabilidade de 5 anos no papel indicado; Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; Bobina de papel com largura que permite a impressão de no mínimo de 7.000 tickets; com opção de 01 (uma) ou 02 (duas) impressoras; Memória MRP protegida por resina. O equipamento não permite qualquer alteração na MRP; Sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme portaria 1.510/2009-MTE;
- Capacidade de gerenciamento para mínimo de 2000 usuários;
- Disponibilizar o cadastro dos dados do empregador; Teclado em silicone ou outro de similar conforto e durabilidade com no mínimo 12 teclas; pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto; display com no mínimo 2 linhas de 20 caracteres cada para melhor visualização, com backlight; Leitor biométrico ótico com 500 dpi de resolução e capacidade de no mínimo de 500 usuários com o cadastro de no mínimo 02 (duas) digitais por usuário.
- Opera em modo de identificação ou verificação de 1:1 ou 1:N.
- Leitores de cartões de código de barras, que permite fazer a leitura de matrículas entre 4 a 20 dígitos; Relógio com precisão de 1 minuto ao ano, disponibiliza a programação do horário de verão, permite que o firmware do equipamento seja atualizado remotamente via software, equipamento deverá possuir calendário perpétuo; Comunicação em rede TCP-IP de 100mbits Nativo no mínimo. Sistema interno de monitoramento do circuito por watchdog;

### Operacionalidade:

- A comunicação para programação, carga de lista ou leitura dos dados da memória interrompe quando o usuário marca o ponto; Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico ou digitação do PIS do funcionário ou matrícula; possuir memória flash para armazenamento dos dados com o objetivo de reter as informações por um período de no mínimo 20 anos quando o mesmo for desligado; Programa-se na memória do equipamento a razão social da empresa, o cpf/cnpj, o cei e o endereço do empregador; Na memória do equipamento pode -se programar uma lista de / para até 5000 usuários ativos; Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação.
- Apresentar o nome do funcionário no display no momento da marcação; as marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas, em caso de perda de dados, possui bateria interna que mantém a data e horário por no mínimo 60 dias na falta de energia elétrica. Os modelos biométricos devem permitir o cadastro de digital no equipamento; Operar apenas em modo off-line, conforme portaria 1.510/2009-MTE disponibiliza ao auditor-fiscal do trabalho uma relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas,

### Suporte:

- Contrato de manutenção global, com fornecimento de peças, módulos e partes, salvo as exceções, com atendimento em até 4 horas.

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, **CNPJ Nº** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para os fins da  
**CARTA CONVITE nº 018/2011**, DECLARA expressamente que, até a presente data,  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 2011**

**ASS.:** \_\_\_\_\_ identificação do declarante: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

À  
PREVIMINAS – FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS

Ref.: Carta Convite nº 018/2011

Pela presente, vimos apresentar nossa PROPOSTA FINANCEIRA à supra citada Carta Convite, nos seguintes termos:

1. Para a aquisição de relógio de ponto conforme o Objeto da requisição e as especificações técnicas descritas no Anexo I deste Edital, apresentamos o preço de R\$ ....., já se acham incluídas todas as despesas com frete, encargos sociais, tributos em geral, taxa de expediente, materiais, equipamentos, seguros, encargos de natureza trabalhista e demais despesas diretas e indiretas, não especificadas neste item.
2. Nossa proposta tem validade de 90 dias, a contar da data limite para entrega do Conjunto de Proposta.
3. Aceitamos todas as cláusulas especificadas na Carta Convite 018/2011 e seus Anexos.
4. Comprometemo-nos, uma vez comunicados pela PREVIMINAS, a assinar o instrumento contratual fornecido, no prazo estabelecido.
5. Reconhecemos a PREVIMINAS o direito e prerrogativa de revogar, cancelar, suspender ou anular a presente Carta Convite sem qualquer ressarcimento ou indenização.
6. Todas as despesas com preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta.
7. Estamos cientes que a PREVIMINAS não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Local e data,

---

Nome  
Cpf/mf  
Cargo do responsável pela Empresa Proponente